



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2019 SMCT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público que está recebendo propostas de empresas interessadas em patrocinar a **25ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA - 2019**, na sua programação e ações culturais elencadas a seguir, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

QUADRO 1

Nome do Evento	Cotas
25ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA - 2019	A, B e C

1 – FINALIDADE

Divulgar, para o público interessado, a **25ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA – 2019**, promovida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUR E TURISMO, criando-se a possibilidade de ampliação da democratização e do desenvolvimento turístico-cultural.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros para a **25ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA – 2019**, evento do calendário anual da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUR E TURISMO elencado no QUADRO 1, cuja contrapartida dos patrocinadores serão espaços compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos interessados, sendo distribuídos para exploração de propaganda e/ou exposição, divulgação e venda de produtos, conforme segue:

COTAS	VALOR (R\$)	Proporção do tamanho de exposição de logomarca	Efeito de publicidade no local
A	De 30.001,00 a 50.000,00	Espaço no local do evento de 10 X 10 metros destinado pela SMCT + publicidade e venda no local e no textos de natureza oral e visual.	Divulgação em locução durante o evento, com 40 menções ao patrocínio, sendo 10 por noite.
B	De 20.001,00 a 30.000,00	Espaço no local do evento de 5 X 5 metros destinados pela SMCT + publicidade no local e nos textos de natureza oral e visual.	Divulgação em locução durante o evento, com 40 menções ao patrocínio, sendo 10 por noite.
C	De 10.001,00 a 20.000,00	Espaço no local do evento de 4 X 4 metros para publicidade visual.	Publicidade no seu local de instalação.
D	De 5.000,00 a 10.000,00	Publicidade no local com blimbs, tótems infláveis .	Publicidade no seu local de instalação.

2.2 – As relações entre as proporções referidas no item 2.1 ocorrem dentro de cada Tipo de Cota (A, B, C ou D), distintamente.

2.3 – Poderão ser apresentadas propostas acima de R\$ 50.000,00, cuja publicidade será avaliada com o patrocinador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.4 – Os interessados poderão apresentar propostas com valor correspondente a mais de uma cota, cuja comunicação visual será ajustada proporcionalmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos patrocínios para divulgação de eventos correlatos (festas de peão, festas julinas e shows diversos).

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados deverão entregar um envelope contendo os documentos abaixo, encaminhado aos cuidados da Comissão de Seleção de Propostas de Patrocínio, em mãos ou via postal, até 30/06/2019, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Avenida Painguás, 2014, Jardim do Lago – Pirassununga, SP - CEP 13630-272:

- a) Proposta de Patrocínio, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou pelo seu procurador.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

4 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 – Todas as propostas que atendam ao edital serão selecionadas, exceto as propostas do mesmo ramo de atividade, as quais serão selecionadas por ordem cronológica de recebimento, salvo quando houver concordância expressa entre as respectivas empresas.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Não poderão participar empresas que comercializem produtos que atentem à moral e aos bons costumes, bem como que possuam conteúdos políticos.

5.2 – As empresas que desejarem oferecer produtos ou serviços próprios como permuta para publicidade, poderão fazê-lo mediante envio de proposta, especificando-os e atribuindo o valor correspondente para respectiva análise.

5.3 - As empresas que desejarem custear despesas adquirindo diretamente os produtos ou serviços necessários a cada evento, poderão fazê-lo mediante envio de proposta, especificando-os e atribuindo o valor da cota correspondente para respectiva análise.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com o evento, observando-se os procedimentos administrativos e jurídicos.

6.2 – Solicitações de exclusividade dos proponentes serão objeto de deliberação da Comissão Especial de Avaliação de Propostas de Patrocínio, que poderá concedê-la ou não, respeitadas as características do evento e as condições da proposta.

6.3 – Se, eventualmente, o projeto do QUADRO 1 seja habilitado a receber investimentos advindos de benefícios fiscais, proporcionados por leis de incentivo federal ou estadual, a publicidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

deverá ser ajustada aos critérios estabelecidos, ouvindo-se os patrocinadores, os quais, em caso de discordância, poderão requerer a rescisão contratual.

6.4 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h - telefones: (19) 3562-1207 ou 3563-0530.

Roberto Donizeti Bragagnollo
Secretário Municipal de Cultura